

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 1012023
Código de validação: EF957A5A76
(relativo ao Processo 302812023)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessada: **MARCELA SANTANA LOBO**
Assunto: Decisão de Empenho

Trata-se de solicitação de contratação de **MARCELA SANTANA LOBO** para ministrar o curso **“EXECUÇÃO PENAL E PRISÃO PROVISÓRIA: A REGULAÇÃO JURÍDICA PARA GESTANTES, MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”** a ser realizado período de 10 a 27 de agosto do corrente ano, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, sendo 4 (quatro) horas/aula na forma SÍNCRONA e 16 (dezesesseis) horas/aula na forma ASSÍNCRONA, conforme **MEMO-CP-ESMAM 35.2023** e documentos acostados aos autos.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários da formadora e da cota patronal (DESPACHO-CFE 283.2023). Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 1696.2023, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação. Ato subsequente, foi elaborado, assinado e publicado o termo de ratificação da contratação (TERMORATIF-ESMAM 53.2023).

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 1696.2023 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Trata-se de solicitação de contratação de **MARCELA SANTANA LOBO** para ministrar o curso **“EXECUÇÃO PENAL E PRISÃO PROVISÓRIA: A REGULAÇÃO JURÍDICA PARA GESTANTES, MÃES, PAIS E RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”** a ser realizado período de 10 a 27 de agosto do corrente ano, com carga horária de 20



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

(vinte) horas/aula, sendo 4 (quatro) horas/aula na forma SÍNCRONA e 16 (dezesesseis) horas/aula na forma ASSÍNCRONA, no valor de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais) acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 20 de junho de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2023 16:11 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

